ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 733 EMENTA:- APROVA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, NA FORMA QUE INDICA

de 28 de 09 de 1979

Reg. Livro 07 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Implantação do Distrito Industrial do Cariri, em face do disposto na Lei nº 6.602, de 07.12.78, e ainda, autoriza celebração de Convênio com o Governo do Estado do Ceará, com o fim de execução de desapropriação na área do Município, para fins de instalação do Distrito Industrial do Cariri.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação prevista no artigo anterior, na proporção de trinta por cento (30%) do valor dos imóveis desapropriados, serão revertidas em participação acionária no patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Ceará - CDI-CE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 28 de setembro de 1979.

Ailton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —